



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE



LEI Nº 243/2008
Data: 30/05/2008

PUBLICADO NO JORNAL	
Jornal de Beltrão	
Exemplar nº	3.764
Data	03 / 06 / 2008

Súmula: Abre Crédito Especial no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

ADAIR CECCATTO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, após apreciação da Câmara Municipal de Vereadores sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, até o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.00132-071 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002000 3.1.00.31324 - Atenção Básica ao Centro de Saúde da Mulher e da Criança R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 2º- Para a cobertura do presente crédito será utilizado os recursos de convênio firmado com o Governo Estadual e os rendimentos dos mesmos assim especificado.

Fonte	Valor R\$
31324 - Atenção Básica ao Centro de Saúde da Mulher e da Criança	R\$ 80.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Jorge D'Oeste em 30 de Maio de 2008.

Adair Ceccatto
Prefeito